

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021		Processo nº 02167/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	NEW MASTER TURBO NET LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19, estabelecida na Alameda Jorge Vicente s/nº, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiara – Goiás, CEP nº 75.955-000, neste ato representada por meio de procuração, pelo senhor Lívio Vasconcelos Teles, portador da Carteira de Identidade nº 4.012.388 2º Via PC-GO e do CPF nº 902.767.011-00.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, além de 100Mbps para a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Central de Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros endereços informados no quadro abaixo, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 6 meses.	
Dotação	07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0404 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 6 meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação de serviço, sendo que o pagamento será feito mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com a apresentação das regularidades fiscais.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	01/06/2021	

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre , Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Assistência Social, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de junho de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social